



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

**15ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,  
TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E  
FISCALIZAÇÃO**

**REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 28ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, da Vereadora Michela da Silva Freitas e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo, além de servidores do Poder Legislativo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 033/2020 que divulga a Ordem do Dia da 28ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual traz os seguintes projetos: **PLC Nº 398/2017**, de Autoria do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção do ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos municípios comprovadamente carentes”; **PLC Nº 474/2019**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera alíquotas de serviços constantes das “Lista de Serviços” do art. 267 da Lei Complementar nº 3.019/2006, e dá outras providências”; **PL Nº 5.236/2020**, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, que “Autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres a obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais; O **PL nº 5.211/2019** - Substitutivo Global com Emenda 001 – de Autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave e dá outras providências”, **PL 5.273/2020**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Acrescenta o Artigo 12-A na Lei Ordinária Municipal nº 5150/2020, que “Dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Imbituba e dá outras providências”; **PL nº 5.277/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências”; **PL nº 5.280/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências; e **PL nº 5.281/2020**, de Autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências”. Em relação aos PLC 398, PLC 474, PL 5.236 e PL5.211, os mesmos permanecem pendentes de informações do Poder Executivo para dar continuidade à sua tramitação na CCJ. Quanto o PL



5.236, a Comissão entendeu por aguardar o momento adequado para a realização de Audiência Pública, tendo em vista o momento vivenciado pela pandemia. Após, dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PL 5.273/2020**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Acrescenta o Artigo 12-A na Lei Ordinária Municipal nº 5150/2020, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte remunerado privado de passageiros previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação no Município de Imbituba e dá outras providências. Para relatora do Projeto foi designada a Vereadora Michela da Silva Freitas que opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.273/2020, sendo o seu parecer acompanhado pelos demais membros da Comissão. Após, o Presidente passou à deliberação do **PL nº 5.277/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências”. Para a relatoria do Projeto foi designada a Vereadora Michela da Silva Freitas que exarou parecer, conforme segue: A CCJ manifestou-se favorável ao Projeto de Lei, porém recomendou que o Projeto somente seja deliberado pelo plenário após a juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social pelo Executivo Municipal. A CFO recebeu o parecer da Relatoria da Comissão de Constituição no tocante em requerer ao Executivo Municipal que proceda à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista ser o referido colegiado, nos termos da Lei 4724/2016, entre outras funções, responsável por aprovar critérios de transferência de recursos municipais; acompanhar a avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados, e, ainda, manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município e administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social. Por fim, concernente ao Projeto de Lei sob o ponto de vista orçamentário, a relatora exarou que o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito. Após, o voto da relatora pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização. Na sequência, passou-se à discussão do **PL nº 5.280/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências”. A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer favorável ao projeto sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical. No entanto, exarou parecer para que se providencie junto ao Executivo à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social, autorizando a alteração proposta pelo projeto. Em que pese o projeto se mostrar constitucional e legal, a CCJ manifestou-se no sentido de recomendar que o Projeto somente seja deliberado pelo plenário após a juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social pelo Executivo Municipal. No âmbito da CFO, foi designado o Vereador Elísio Sgrott como Relator. A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização recebeu o parecer da Relatoria no tocante em requerer ao Executivo Municipal que proceda à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social. Por fim, concernente ao Projeto de Lei sob o ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito. Nesta toada, a Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.280/2020. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PL nº 5.281/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba, e dá outras providências com redação alterada pela Emenda Modificativa 001. O Projeto foi protocolizado na Câmara de



Vereadores e após leitura no Grande Expediente foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto com redação alterada pela Emenda Modificativa 001 de autoria da própria Comissão e que pretende a correção da Ementa do Projeto, tendo em vista que o mesmo não pretende a abertura de Crédito para o Fundo Municipal de Assistência Social e somente para a Prefeitura Municipal de Imbituba e Fundo Municipal de Saúde. A CCJ ainda recomendou ao Presidente da Câmara, Vereador Antônio Clésio Costa, o envio de Expediente ao Executivo Municipal para que este proceda à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social e Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando a alteração proposta. No âmbito da CFO, foi designado o Vereador Renato Carlos de Figueiredo como Relator. Sob o ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Em relação à Emenda Modificativa nº 001/2020 apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, entende-se que a mesma pretende sanar erro na redação da Ementa do projeto, tendo em vista que o projeto encaminhado pelo Executivo não pretende a abertura de crédito suplementar para o Fundo Municipal de Assistência Social. Neste sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento, manifesta-se favorável ao Projeto de Lei, devendo o mesmo ser encaminhado à Comissão de Educação, Saúde, Meio-ambiente para que se manifeste no mérito do projeto. Ainda, corroborando com a recomendação da CCJ requer-se que o Executivo Municipal proceda à juntada da Ata do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e Conselho Municipal de Saúde em que aprova as alterações propostas pelo projeto no orçamento do município, antes do projeto ser incluso na Ordem do Dia para deliberação pelo plenário. Destarte, A Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.281/2020 com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2020. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, agradecendo a participação dos presentes no ambiente virtual, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 26 de novembro de 2020.

Elísio Sgrott  
**Presidente**

Michela da Silva Freitas  
**Vice-Presidente**

Renato Carlos de Figueiredo  
**Membro**